



PROCESSO	1000072595/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Alphaville Urbanismo S / A
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Alan Silva Cury
DELIBERAÇÃO Nº 270 /2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Alan Silva Cury no processo de fiscalização nº1000072595/2018;

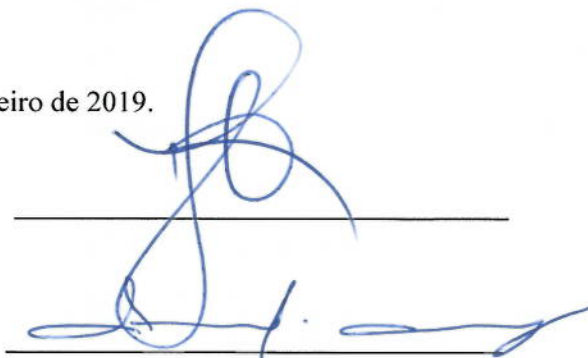
DELIBERA:

1. Não acatar o voto do Conselheiro relator considerando que existe dentro do processo (fl- 44) um rito definido pela deliberação Nº 016/2018 – (CF-CAU/SP) que a CEP não tem conhecimento;
2. Solicitar ao departamento jurídico do CAU/SP uma manifestação referente a validade deste relato dentro do processo de fiscalização;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 02 ausências** dos conselheiros Martin Gonzalo Corullon e Catherine Otondo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

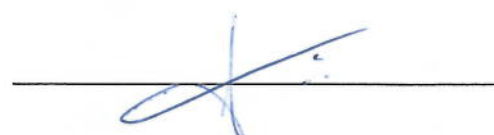
DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



ALAN SILVA CURY
Membro



CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



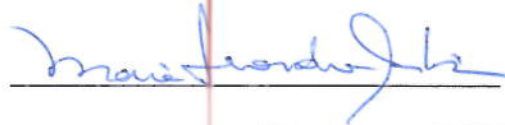
CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro



CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente



PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente

